



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 063/2021

Súmula: propõe emenda ao Projeto de Lei nº 063/2021

Ao Vereador adiante assinado, na forma do artigo 100, II, do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 63, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 1º - altera o artigo 5º do Projeto de lei 063/2021, na forma que segue.

Art. 5º ficam revogados os parágrafos 2º e 3º, do art. 11 da Lei Municipal nº 948/2017.

Art. 2º - acrescenta parágrafo único no art. 12 da Lei Municipal nº 948/2017, com a seguinte redação.

Parágrafo único: Ao titular de cargo efetivo, designado para exercer função gratificada, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Secretários, escalonada conforme ato a ser expedido pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 21 de março de 2022.

PROFESSOR VALDIR COSTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

A presente emenda visa sanar um problema encontrado no Projeto de Lei, que não previu a gratificação para os ocupantes dos cargos efetivos.

Campo Magro, 23 de abril de 2021.

PROFESSOR VALDIR COSTA

Vereador

